



Lei nº 1.272/2019

De 22 de janeiro de 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TESOUREIRA.**

O Sr. **Paulo Cesar Scheneider de Siqueira**, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei 002/2019, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar de 31 de Março de 2019, o contrato do servidor lotado para desempenhar a função de tesoureiro, autorizada pela Lei Municipal nº 1.164/2017 e prorrogado até 31 de Março de 2019 através da Lei Municipal nº 1.252/2018:

Art. 2º. O contrato de Tesoureiro autorizado pela Lei Municipal nº 1.164/2018 terá vigência até 30 de Setembro de 2019

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de janeiro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° 1.272/2019
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 22/01/19

Mauricio de Toledo Colvero, Responsáveis
Secretário de Administração e
Planejamento.


Paulo Cesar Scheneider de Siqueira
Prefeito Municipal em Exercício